



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.283, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

*Reconhece como de Utilidade
Pública Estadual a Comunidade
Terapêutica Maná Resgate.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Maná Resgate, com sede e foro jurídico no Município de Extremoz, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

| |
|---|
| DOE Nº. 15.313 Data: 29.11.2022 Pág. 01 |
|---|

FÁTIMA BEZERRA
Governadora